ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto avaliar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL (REGULARIZAÇÃO) DE 01 CASCALHEIRA, (lavras de rocha para uso imediato na construção civil a céu aberto, sem britagem), perante órgão ambiental municipal e cadastro na ANM, Agência Nacional de Mineração, na localidade de Linha Evaristo, no Município de Sinimbu/RS. A localização da área, bem como o material encontrado no local demonstraram ser de grande importância para a manutenção da malha viária do município.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição é prevista no Plano de Contratações Anual 2026, item 2.5. Contratação de empresa para serviços na área ambiental para licenciamento ambiental e regularização da atividade de extração mineral no município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação e o prazo de entrega dos serviços será de 30 (trinta) dias, a contar da emissão do empenho.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço médio Unitário
01	Contratação de empresa especializada para licenciamento ambiental (regularização) de 01 cascalheiras, (lavras de rocha para uso imediato na construção civil a céu aberto, sem britagem), perante órgão ambiental municipal e cadastro na ANM, agência nacional de mineração, na localidade de Linha Evaristo.	01	Unid.	R$ 12.000,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Existem alternativas no mercado, necessariamente profissionais habilitados para a atividade segundo sua formação em Geologia OU Engenharia de Minas, a considerar a necessidade de licenciamento junto ao órgão federal.

Não há alternativa interna no Municipio para esta atividade, não havendo servidor com a formação técnica exigida para a atividade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para aquisição dos materiais é de até R$ 12.000,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o licenciamento ambiental de cascalheira, pois o município não possui profissionais com qualificação para este tipo de serviço.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA AQUISIÇÃO

A solução requerida deverá ser entregue de uma única vez, não admitindo parcelamento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Como resultado, busca-se adequar o licenciamento ambiental de cascalheira em avaliação, para sua utilização indispensável de material na recuperação e manutenção das estradas rurais do Municipio.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se identificam impactos ambientais decorrentes desta aquisição no âmbito desta Administração, avaliando que aqueles eventualmente gerados pela cadeia produtiva recebem o adequado tratamento.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, se declara que a contratação é viável, atendendo aos padrões de mercado e a necessidade a ser atendida.

Sinimbu/RS, 23 de setembro de 2026.

Dario Reuter
Secretário de Obras e Trânsito Municipal

Felipe Gassen
Ag. Adm. Auxiliar